

MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA – ESTADO DE SANTA CATARINA. ATA RELATIVA A IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 38/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2020.

Aos vinte e um (21) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte (2020), às 10h30min, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Fortuna, esteve reunida a Comissão de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 001/2020, bem como a Assessoria Jurídica para deliberar sobre a impugnação ao edital por parte da empresa CV TYRES EIRELI, no sentido de a declaração constante do Anexo II do Edital contém exigência ilegal. *É o conciso relatório.* Com razão a empresa impugnante, eis que a licitação anterior inclusive foi revogada por esse motivo. Na verdade, trata-se de ocorrência de erro material, vez que foi esquecido de retificar tal declaração/modelo que consta do Anexo II. Além disso, trata-se de apenas um modelo de declaração, não impedindo que a licitante elabore seu próprio modelo, vez que tal exigência não consta do texto do Edital. Desta forma, esta comissão decide dar provimento à impugnação para excluir a necessidade de constar na declaração do Anexo II, a referência que os pneus terão no máximo 06 meses de fabricação. Tratando-se de erro material, mantém as demais disposições do Edital, especialmente a data designada para realização da sessão licitatória. A Ata desta sessão estará disponível no site no Município de Rio Fortuna, podendo ser acessada pelo endereço www.riofortuna.sc.gov.br. Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada esta Ata, devidamente assinada por todos os presentes. Rio Fortuna/SC, 21 de agosto de 2020.

CARLA WIEMES

Pregoeira

KÉSSIA MEURER

Membro da Equipe de Apoio

CHARBEL VANDRESEN

Membro da Equipe de Apoio

CLAYTON BIANCO

Assessor Jurídico

OAB/SC nº 15.174